

2 BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAEREA/RS

Documento de Formalização da Demanda 84/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 84/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Seção de Manutenção	30/06/2027 00:00	160434	JOAO GUSTAVO BRAGA DE ABREU

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de peças de reposição originais ou genuínas, para manutenções corretivas e preventivas de viaturas e equipamentos leves e pesados para atender a frota da GCALC de Santana do Livramento/RS

Justificativa da prioridade

Atividades, enquadra-se o apoio de alimentação, prestado aos militares durante atividades diárias do quartel, instruções no terreno, operações e aos militares durante o serviço de escala. Diante disso justifica-se a aquisição de materiais para as viaturas nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. Justificativa de Necessidade

A 2ª Bateria de Artilharia Antiaérea e o 7º Regimento de Cavalaria Mecanizado (7º RC Mec) destinam-se, como Organizações Militares orgânicas da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, a contribuírem para a defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, quando determinados pelo Escalão Superior, a desenvolverem ações de garantia da lei e da ordem, dentro de suas áreas de responsabilidade. Para cumprirem com tais atribuições, são desenvolvidas diversas atividades-meio, relacionadas, principalmente, ao apoio logístico. Nestas atividades, enquadram-se: o apoio de alimentação, prestado aos militares durante atividades diárias do quartel, instruções no terreno, operações e aos militares durante o serviço de escala e demais atividades. Diante disso justifica-se a aquisição de materiais para as viaturas nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS			1,00	200.000,00	200.000,00
2	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS			1,00	20.000,00	20.000,00
3	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS			1,00	30.000,00	30.000,00
4	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS			1,00	30.000,00	30.000,00
5	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS			1,00	30.000,00	30.000,00
6	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS			1,00	180.000,00	180.000,00
7	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS			1,00	125.000,00	125.000,00
8	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS			1,00	25.000,00	25.000,00
9	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS			1,00	25.000,00	25.000,00
10	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS			1,00	15.000,00	15.000,00
11	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS			1,00	15.000,00	15.000,00
12	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS			1,00	20.000,00	20.000,00
13	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS			1,00	25.000,00	25.000,00
14	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS			1,00	30.000,00	30.000,00
15	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS			1,00	20.000,00	20.000,00
16	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS			1,00	15.000,00	15.000,00
17	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS			1,00	30.000,00	30.000,00
18	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS			1,00	15.000,00	15.000,00
19	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS			1,00	15.000,00	15.000,00
20	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS			1,00	30.000,00	30.000,00
21	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS			1,00	10.000,00	10.000,00
22	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS			1,00	15.000,00	15.000,00
23	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS			1,00	10.000,00	10.000,00
24	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS			1,00	10.000,00	10.000,00

25	EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS	ACESSÓRIOS / EQUIPAMENTOS OFICINA MANUTENÇÃO	1,0015.000,00	15.000,00
----	---	--	---------------	-----------

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente

JOAO GUSTAVO BRAGA DE ABREU

Data: 13/08/2026 09:40:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOAO GUSTAVO BRAGA DE ABREU
Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 A presente operação ocorre de forma extemporânea ao Decreto nº 10.947/2022 devido ao encerramento da vigência do pregão anterior no mês passado. A abertura imediata deste novo certame para aquisição de peças de viaturas (critério de maior desconto) é medida urgente e superveniente, indispensável para garantir a manutenção da frota oficial e evitar a paralisação de serviços públicos essenciais, com fulcro no princípio da continuidade do serviço público.	JOAO GUSTAVO BRAGA DE ABREU	10/08 /2026 11:56

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.